



**MUNICÍPIO DE BARROSO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
Praça Sant' Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000  
Tel. (32) 3359-3026– E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

**LEI Nº2.760 DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

***“Autoriza empenho e pagamento de despesa de exercício anterior, e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Barroso aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o empenho eo pagamento de despesa no valor de R\$837,00 oitocentos e trinta e sete reais), referente ao exercício de 2016, relativo ao fornecimento de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, da Empresa Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, conforme Nota Fiscal nº468762 – Série 3, tendo em vista que não foi empenhada nem passada como “Restos a Pagar”.

**Art. 2º** - O empenho e pagamento da despesa mencionada nesta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.005.002 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0080 – Gestão e Redes de Atenção  
Atividade: 2.190 – Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores

Classificação da Despesa:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.  
*Grupo da Fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do Exercício Corrente*  
*Especificação da Fonte e destinação de recursos: 00 Recursos Ordinários*

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº2.683 de 29/07/2016 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº2.480 de 30/12/2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2014/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Barroso, 05 de junho de 2017.  
Reinaldo Aparecida Fonseca  
Prefeito